



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.244.1045.2.423 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (61998)	30.000,00
Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 24 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração